

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de placa de identificação e brindes para distribuição no estande do DEMAE no 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado em Ribeirão Preto-SP, entre os dias 20 e 24 de maio de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de brindes personalizados com a logomarca do DEMAE, com base na ideia de que a oferta de tais itens fortalece uma estratégia de marketing para ampliar a divulgação das ações que esta autarquia vem empregando no abastecimento de água e esgotamento sanitário;

2.1.2. Faz-se necessário também a confecção de uma placa para identificar o estande, de forma a apresentá-lo aos participantes, entre gestores públicos, técnicos, diretores de autarquias e demais profissionais interessados pela pauta de saneamento básico.

2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A aquisição da placa e dos brindes será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	LUMINOSO EM ACM COM A LOGO DO DEMAEE, FRONTAL EM ACRÍLICO, ACABAMENTO EM PERFIL TRIM E ILUMINAÇÃO EM LEDS FORMATO 1.20 X 0.60	UND.	1
2	ECOCOPO PERSONALIZADO	UND.	500
	GARRAFA ALUMÍNIMO PERSONALIZADA - MÍNIMO 500ML	UND.	500
	BLOCO DE NOTAS CAPA PERSONALIZADA - mínimo 50 folhas	UND.	500
	CANETA PLÁSTICA TOUCH/CLICK PERSONALIZADA	UND.	1000
	SACOLA TIPO BOCA DE PALHAÇO - Medida aproximada de 30cmx40cm	UND.	1000
	CARTÃO DE VISITAS PERSONALIZADO	UND.	1000

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexado ao processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O DEMAE, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA um canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando produtos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DEMAE, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

5.6. Sistema de Registro de Preços

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. A placa e os brindes serão solicitados pelo Diretor de Marketing, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do DEMA E, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@dema.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a um ano contado da data de entrega.

6.4.2. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade e bolor e mofo.

6.4.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

6.4.5. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 026/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

- a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOT E	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS Vlr Und(R\$)	Valor Total
1	LUMINOSO EM ACM COM A LOGO DO DEMAEE, FRONTAL EM ACRÍLICO, ACABAMENTO EM PERFIL TRIM E ILUMINAÇÃO EM LEDS FORMATO 1.20 X 0.60	UND	1	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
2	ECOCOPO PERSONALIZADO	UND	500	R\$ 3,36	R\$ 1.681,65
	GARRAFA ALUMÍNIMO PERSONALIZADA - MÍNIMO 500ML	UND	500	R\$ 16,58	R\$ 8.287,50
	BLOCO DE NOTAS CAPA PERSONALIZADA - mínimo 50 folhas	UND	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
	CANETA PLÁSTICA TOUCH/CLICK PERSONALIZADA	UND	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
	SACOLA TIPO BOCA DE PALHAÇO - Medida aproximada de 30cmx40cm	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 813,30
	CARTÃO DE VISITAS PERSONALIZADO	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 297,40
TOTAL					R\$20.671,54

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8097.339039.(63) (fonte 144) Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

Caldas Novas, 23 de abril de 2024.



VANESSA DE PINHO RODRIGUES
AGENTE ADMINISTRATIVO